

Lei nº 1764 de 17 de Setembro de 1968

Autoriza a contratação de sergente, abre um crédito especial de R\$ 200,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 10º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar um sereente para a prestação de serviços junto a Delegacia de Polícia desta cidade.

Artigo 2º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) para pagamento de salários, inclusive 13º mês.

Artigo 3.^o - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Orçamento de Previdência Municipal previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 17 de Setembro de 1968.

Perfeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Setembro de 1968.

Secretario